



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB -- Segunda-feira, 19 de agosto de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 001 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO - CTA, COM A MISSÃO ESPECÍFICA PARA REALIZAR ANÁLISE DO SERVIÇO CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO-PEC/E-SUS COM TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA OS SETORES ENVOLVIDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o dever da administração em cumprir os princípios contidos no artigo 37 da Constituição Federal 1988,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para compor a COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO – CTA, com missão de analisar a apresentação/explanação de serviços ofertados pelo Licitante para verificação e confrontação com especificações pré-estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência do Edital do Pregão nº 00024/2024, se verificada a viabilidade da contratação.

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO - CTA

I. HUGO HORACIO DE LUCENA

II. WASHINGTON DE LUCENA SANTOS

III. EVALDO MELO DA NOBREGA

Art. 2º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a proceder, de acordo com a legislação vigente:

Elaboração da Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Comissão Técnica de Avaliação – CTA e pelos licitantes presentes, quando houver.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Espinharas/PB, 16 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

SABRINA BEZERRA FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde